



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.545 DE 19 DE JANEIRO DE 1.998.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei confere e, *CONSIDERANDO*, e a necessidade de promover os reforços de saldos de dotações nos termos do artigo 7º Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga um crédito suplementar no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente.

01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

01 - 05 - DIVISÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS

4.1.2.0.13764471.004

EQUIP. MATERIAL PERMAN
AQUISIÇÃO DE HIDROM.

R\$

50.000,00

01



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação de Fls 01 do Decreto 2.545 de 19.01.98

fls 02

Artigo 2º.- O total do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte do orçamento vigente:

01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

01 - 06 - DIVISÃO DE PRODUÇÃO

3.1.3.2.13764472.008	OUTROS SERV ENCARGO	R\$	50.000,00
----------------------	---------------------	-----	-----------

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 19 DE JANEIRO DE 1998


DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
Prefeito Municipal


VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
Agente Técnica Municipal